



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017-CGE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97, com sede à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP nº 38400-112, Uberlândia-MG, neste ato representada por **VITOR FLORES DE DEUS**, portador da C.I/RG nº 16.254.081-SSP/MG, CPF/MF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201711867000329, de 06/07/2017, nos termos do art. 57, inciso II, c/c o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto no parágrafo 1º, da Cláusula Quarta e parágrafo 3º, da Cláusula Primeira do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017-CGE, assinado em 28 de julho de 2017, com termo inicial em 09 de agosto de 2017, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses, bem assim a redução da taxa de administração anteriormente convencionada no entabulado ajuste.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula Segunda – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, contatos a partir de 09 de agosto de 2017, dilatado por igual período pelo seu Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 09 de agosto de 2019, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE

Cláusula Terceira – O parágrafo 1º da “CLÁUSULA QUINTA- DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE” passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor total do Contrato nº 07/2017-CGE é de R\$ 45.863,54 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta – A tabela inserta no parágrafo 3º da “CLÁUSULA QUINTA - DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE” passa a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Etanol	Litro	3.113	2,6279	8.180,65
02	Gasolina Comum	Litro	10.482	3,7835	39.658,65
03	Taxa de Administração	%	-4,13 %	1.975,76	
Valor Total Anual sem a Taxa de Administração (R\$)				47.839,30	
Valor Total Anual com a Taxa de Administração (R\$)				45.863,54	

Cláusula Quinta - O parágrafo 4º da “CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.1501.04.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF's nº 2019.1501.004.00068 e 2019.1501.004.00069, de 05/07/2019, no valor total de R\$ 18.218,02 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e dois centavos), emitida pela Seção competente da Controladoria-Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Sexta – Este Termo Aditivo terá vigência na data de sua outorga e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA INALTERABILIDADE

Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Cláusula Oitava - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 08 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a) de Estado-Chefe**, em 08/07/2019, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 08/08/2019, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8013031** e o código CRC **0F31A1F1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201711867000329



SEI 8013031